



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 757, DE 2019

Voto de aplauso aos participantes da Marcha pela Liberdade da BR - 319.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos participantes da Marcha pela Liberdade da BR - 319, empreendida por 17 manifestantes, que percorreram a pé toda a extensão da rodovia, coordenada pelo Empresário Marcelo Cavalcante, do MBL.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

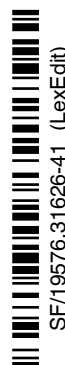
JUSTIFICAÇÃO

A marcha foi organizada como um ato de defesa da recuperação da BR-319, hoje quase inviabilizada apesar de ser extremamente importante, como única ligação por terra do Amazonas para as demais unidades da Federação. Enfrentando as péssimas condições do traçado da rodovia, os 17 manifestantes percorreram a pé toda a extensão da estrada. São 680 quilômetros, de Humaitá, na divisa de Rondônia, até Manaus. O objetivo dos defensores da rodovia é conseguir a retomada das obras de recuperação e asfaltamento, imprescindíveis para que se retome o trânsito de veículos. A grave deterioração das condições da BR-319

fez com que o percurso só pudesse ser completado em 21 dias. Convidado para participar do ato, não pude participar da viagem por meus deveres no Senado, mas requeiro por este instrumento voto de aplauso à iniciativa e a seus participantes, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2019.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)



SF/19576.31626-41 (LexEdit)